

EDITAL Nº 24/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002185/2025-04

DOCUMENTO SEI Nº 2566621

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado para atuarem como **bolsistas na função de Coordenadores de Cursos**, na modalidade presencial, no Projeto Casa da Comunidade, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 19/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2024.

1. PROJETO CASA DA COMUNIDADE

1.1. O Projeto “Casa da Comunidade” tem por objetivo o atendimento à população do município de Ji-Paraná/RO e região com oferta de cursos e oficinas para qualificação profissional e educação empreendedora para inspirar e despertar o potencial do cidadão, tendo como prioridade atendimento aos grupos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

1.2. As despesas serão custeadas com recurso proveniente de Emenda Parlamentar, descentralizadas pela Reitoria/Escritório de Projeto à conta 158376/26421.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de bolsistas para atuação como Coordenadores de Cursos, no Projeto Casa da Comunidade, no eixo de Formação Inicial e Continuada de Qualificação Profissional.

2.2. Serão selecionados bolsistas para as funções de **Coordenadores de Cursos**, conforme vagas, atribuições e critérios descritos neste Edital.

2.3. Os bolsistas selecionados atuarão nas funções do item (2.2), exercerão suas atividades durante o período de criação, desenvolvimento e implantação dos cursos na organizações e desenvolvimento no âmbito do PROJETO CASA DA COMUNIDADE.

3. DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E SUAS ESPECIFICIDADES

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 - Vagas disponíveis, com

requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos
	Nº de Vagas	Ch Semanal	Nº de Meses	Valor da Bolsa Mensal	
Coordenador de Curso Básico de Mídias Digitais: Áudio, Vídeo e Redes Sociais	1	10	3	R\$ 1.500,00	Apresentar uma Minuta de PPC do curso FIC Curso Básico de Mídias Digitais: Áudio, Vídeo e Redes Sociais. Carga horária de 60h.
Coordenador de Curso de Customizando Chinelos	2	10	4	R\$ 1.500,00	Apresentar uma Minuta PPC do curso FIC Curso de Customizando Chinelos I. Carga horária de 80h.

3.2. A carga horária destinada às atividades deste Edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da carga horária exercida no cargo público que exerce no (IFRO) e as cargas horárias laborais totais, no cargo e função de bolsista, não poderão exceder 60 horas semanais.

3.3. O período das atividades do coordenador, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios para o curso.

3.4. Observada a RESOLUÇÃO Nº 53/CONSUP/IFRO, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, servidor do IFRO beneficiado por afastamento para participação em curso de Pós-Graduação (Doutorado, Pós-doutorado ou Mestrado) não poderá participar de projetos de pesquisa ou extensão que resultem em remuneração, exceto nos casos de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado vinculadas ao programa

de Pós-Graduação ou ao projeto desenvolvido.

3.5. Os classificados acima do número de vagas comporão cadastro reserva; podendo ser chamados conforme a necessidade, interesse e conveniência do Campus Ji-Paraná e do Projeto Casa da Comunidade.

3.6. A previsão de início das atividades dos bolsistas poderá ser alterada ou ajustada, conforme interesse e necessidade do Campus Ji-Paraná e do Projeto Casa da Comunidade, sendo ainda possível o cancelamento deste Edital e/ou não convocação dos selecionados, redução do número de bolsas, conforme deliberações referente a previsão orçamentária e/ou interesse da administração.

3.7. As atribuições das funções estão dispostas no **Anexo IV** deste Edital; sendo indispensável a leitura e ciência das mesmas.

3.8. A inscrição será realizada através do E-mail **casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br**, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.9. No processo de inscrição, os candidatos deverão entregar os documentos referenciados abaixo.

3.10. No processo de inscrição, os candidatos deverão indicar a função na qual desejam se inscrever, podendo escolher no máximo dois cursos realizando duas inscrições conforme o caso e incluir os documentos referenciados abaixo, em arquivo PDF de **extensão única**, conforme as instruções do formulário de inscrição e a ordem indicada:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação, conforme a Ficha de Inscrição e Pontuação disposta no **Anexo 1**;
- c) minuta de um projeto Pedagógico do Curso FIC de: Curso Básico de Mídias Digitais: Áudio, Vídeo e Redes Sociais 60h e/ou Curso de Customizando Chinelos I 80h e/ou Curso de Customizando Chinelos II 80h.
- d) declaração de que não excede 60h semanais de trabalho;

b) Ser **Servidor do IFRO** Campus de Ji-Paraná

3.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no **Anexo 1**, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

3.12. O IFRO *Campus* Ji-Paraná não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO.

4.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será realizada pela Equipe Gestora da execução do Projeto Casa da Comunidade, que compõe também a Equipe Avaliadora, conforme projeto analisado pelo Escritório de Projetos (Portaria 1068/REIT-CGABIFRO 21/05/2024, Portaria 1069/REIT-CGABIFRO 21/05/2024 e Portaria 1070/REIT-CGABIFRO 21/05/2024).

4.2. As etapas de seleção será o envio pelo E-mail **casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br**, dos documentos conforme Quadro 2 e Quadro 3, e demais documentos, conforme item 5.3.

4.3. Projeto Pedagógico do Curso:

Quadro 2— Projeto

Pedagógico do Curso

Função	Projeto Pedagógico do Curso	Pontuação
Coordenador de Curso Básico de Mídias Digitais: Áudio, Vídeo e Redes Sociais.	Entrega da minuta do Projeto Pedagógico do Curso Básico de Mídias Digitais: Áudio, Vídeo e Redes Sociais. Carga horária de 60h, contendo obrigatoriamente os seguintes componentes curriculares: <ul style="list-style-type: none">• Módulo/Disciplina 1 -Introdução à Produção e Operação de Áudio(20h)• Módulo/Disciplina 2 -Introdução à Produção e Operação de Vídeo (20h)• Módulo/Disciplina 3 -Produção de Áudio e Vídeo para Redes Sociais (20h) (Perfil do Colaborador: Curso superior, sendo Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado nas seguintes áreas ou áreas correlatas. Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio	50

	e TV). e/ou Marketing Digital e/ou Design Gráfico e/ou Design Digital e/ou Produção Audiovisual e/ou Cinema e/ou Formação em áreas de TICs (Sistemas de Informação, ciências da computação). Observação: Deve-se observar na elaboração da minuta do PPC a Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017.	
Coordenador de Curso de Customizando Chinelos I	Entrega da minuta do Projeto Pedagógico do Curso Customizando Chinelos I. Carga horária de 80h, contendo obrigatoriamente os seguintes componentes curriculares: <ul style="list-style-type: none"> • Empreendedorismo e Direito da Mulher (10h) (Perfil do Colaborador: Graduação em Direito e/ou Graduação em Pedagogia e/ou Graduação em Língua Portuguesa e/ou Graduação em Administração de Empresas e/ou Ciências Contábeis. <ul style="list-style-type: none"> • Customização Chinelo Personalizado(70h) (Perfil do Colaborador: Ensino Fundamental Completo e Experiência em Customização de Chinelos e/ou notório saber. Observação: Deve-se observar na elaboração da minuta do PPC a Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017.	50
	Pontos	50

4.4.1 Afinidade com o perfil dos cursos a serem ofertados:

Quadro 3 - Pontuação quanto a afinidade

com a proposta do curso

Função	Abordagem	Pontuação	Pontuação
Coordenador de curso	Participação em cursos de extensão correlacionado ao curso (comprovação através de declaração ou certificado)	5 pontos; Máximo de 4 comprovações.	20
	Formação (comprovação através de Diploma ou Certificado)	Formação Acadêmica em pelo menos um dos Componentes Curriculares obrigatórios para a matriz do curso.	30
Pontos			50
Total dos pontos Quadro 2 e Quadro 3			100

4.5. Somatório das pontuações:

4.5.1 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida no Quadro 2 e Quadro 3.

4.5.2 A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 2 deste Edital é eliminatório.

4.5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Ordem de recebimento dos documentos por e-mail;

c) Maior tempo de atuação como Servidor no IFRO Campus de Ji-Paraná;

4.6 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.

4.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, com o modelo de requerimento disponível no Anexo II, através do e-mail **casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO ao Edital _____, nome do candidato.

4.8 Os resultados das análises dos recursos serão irrecorríveis e informados via publicação, conforme cronograma previsto para esta seleção.

5. CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada no Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações publicadas e cumprir os prazos previstos nas mesmas.

5.3. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail **casadacomunidade.jipa@ifro.edu.br** copia dos seguintes documentos.

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade;

b) Cópia simples de documentos pessoais (RG e CPF), e comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança, nem conta conjunta;

d) Comprovante de ser servidor público efetivo, do quadro permanente, para as funções, na qual se inscreveu;

5.4. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte de um candidato convocado, dentro do prazo previsto, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. Os bolsistas selecionados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes à função para os quais foram selecionados, conforme descrito no Edital.

6.2. Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as atribuições e as orientações emitidas pela Coordenação Geral, ou Coordenação Pedagógica do Projeto.

6.3. É obrigatório ao bolsista o cumprimento da carga-horária prevista para a função, em horas semanais e **presencial**, na localidade para a qual concorreu à seleção, e no local que ocorrerá os cursos, se necessário.

6.4. Em qualquer situação em que fique comprovada a impossibilidade, ausência, ou não cumprimento do bolsista, contrário ao que declarou no Anexo III deste Edital, o mesmo será automaticamente desligado da função, conforme previsão do item 8.2, letra "c".

6.5. O colaborador poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, desde que a carga horária de atividades não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais.

6.6. É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

7. PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. O profissional contratado como colaborador do Projeto na função de **Coordenador de Curso**, receberá a bolsa mensal no valor de referência disposto no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até o dia estipulado de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade, conforme orientações enviadas pela Coordenação Geral.

7.3. Compete a Coordenação Executiva aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.4. Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

8. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1. O bolsista que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo Projeto Casa da Comunidade.

8.2. O bolsista poderá ser desligado pelos seguintes motivos.

a) término de contrato e não renovação;

b) redução da demanda de atividades e/ou reorganização administrativa/pedagógica, conforme interesse do Projeto Casa da Comunidade;

c) não cumprimento das obrigações e atribuições como bolsistas; e não atuação presencial na localidade para a qual concorreu à seleção;

d) pedido do próprio bolsista, por interesses e justificativas pessoais;

e) os bolsistas com até 2 (duas) comunicações escritas, por motivos de inobservância às atividades, má gestão da função, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, serão desligados automaticamente da função, com isso, será convocado o próximo classificado;

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma.

Etapa	Período	Meio
Publicação do Edital	25/02/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana .
Período para impugnação do Edital	16/02/2025	E-mail: casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br
Inscrição dos candidato(s)	27/02 a 04/03/2025 até 17h	E-mail: casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br
Homologação das inscrições	06/03/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana .
Recurso contra a homologação da inscrições	07/03/2025	E-mail: casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br
Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições Divulgação do resultado preliminar	10/03/2025	E-mail: casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana .
Recurso contra o resultado preliminar	11/03/2025	E-mail: casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar Publicação do resultado final	12/03/2025	E-mail: casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana .
Envio de Documentação pelos convocados	13/03/2025	E-mail: casadacomunidade.jjpa@ifro.edu.br
Início das atividades	À Definir	Coordenação Geral do Projeto

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É do interesse do candidato acompanhar o Edital através da Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br, e através do endereço <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>

10.2. O IFRO se resguarda ao direito de alterar o cronograma de realização da seleção, conforme a sua necessidade; sendo responsabilidade do candidato interessado acompanhar qualquer alteração.

10.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.4. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

10.5. Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.6. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Casa da Comunidade, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.7. A Coordenação Geral do Projeto Casa da Comunidade se reserva ao direito de convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora portariada para este Edital, em primeira instância, e pela Direção Geral do Campus, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/02/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2566621** e o código CRC **B7145CEA**.

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Função para a qual concorre vaga	

Minuta de um Projeto Pedagógico do Curso:

Função	Projeto Pedagógico do Curso	Pontuação
Coordenador de Curso	Entrega da Minuta dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, observando-se na elaboração a Resolução nº 44/CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017 .	

Pontuação quanto a afinidade com a proposta do curso

Função	Projeto Pedagógico do Curso	Pontuação	Pontuação
Coordenador de Curso	Participação em cursos de extensão (comprovação através de declaração ou certificado)	5 pontos; Máximo de 4 comprovações.	
	Formação	Formação Acadêmica em pelo menos um dos Componentes Curriculares obrigatórios para a matriz do curso.	

Paraná, _____ de _____ de 2025.

Ji-

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE SERVIDORES DO IFRO

Eu, _____ CPF N° _____ RG° _____ SIAPE N° _____, Servidor do Instituto Federal de Rondônia junto ao Campus _____, com lotação no município de _____.DECLARO que tenho disponibilidade de carga horária extra laboral de _____ horas(indicar quantas horas, conforme edital) para o desenvolvimento das relacionadas à função de _____, prevista no Edital N° _____; e que minhas atividades, no desempenho da referida função, não impactarão minha atuação como servidor do IFRO; e não ultrapassarão a carga horária total de 60 horas semanais. Declaro ainda que tenho disponibilidade para desenvolvimento de atividades laborais presenciais junto ao Campus Ji-Paraná do IFRO.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Atribuições

Compete ao Coordenador:

- Responsável pelo suporte técnico na elaboração e planejamento do projeto de pesquisa e/ou extensão, pela execução das atividades planejadas, e pela coordenação e orientação da equipe, em colaboração com o Gestor/Coordenador do Projeto ou Programa. Deve possuir conhecimento especializado no tema da pesquisa ou extensão, além de habilidades para gerenciar equipes compostas principalmente por estudantes.
- Realizar atividades de pesquisa, extensão, ensino ou desenvolvimento conforme definido pelo projeto; coordenar ações específicas, se aplicável; e liderar a equipe sob sua responsabilidade.
- Acompanhamento da emissão e conferência das Notas Fiscais dos Colaboradores externos.
- Acompanhar o desenvolvimento e a execução do curso dentro e/ou fora do município de Ji-Paraná.
- Acompanhar a emissão dos Certificados.
- Adquirir o material para a oferta do curso.
- Relatório Final.
- Produção de Artigo Científico publicáveis demonstrando o impacto e a transformação social que os cursos e oficinas objetivando a socialização do conhecimento.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial e Continuada. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.
4. Tenho ciência que ao final da prestação de serviços, deverei emitir Nota Fiscal e Relatório de Atividades.

5. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.
6. Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Paraná, ____ de _____ de 2025.

Ji-

ASSINATURA DO CANDIDATO